ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 971/2005 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 49, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º. Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO,** nos órgãos e Repartições Públicas Municipais nos dias 13 e 14 de Outubro de 2005, em razão do feriado alusivo ao **"Dia de Nossa Senhora Aparecida" – a Padroeira do Brasil**, que se dará no dia 12 de Outubro de 2005 (Quarta feira).

Art.2º. Nesta data, ficam suspensos os trabalhos e o expediente em todos os órgãos e setores pertencentes à Administração Pública Municipal, com exceção dos serviços essenciais da Saúde, coleta de lixo, obras, serviços urbanos e Educação.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 11 de Outubro de 2005.

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 11 de Outubro de 2005.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento